



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0180/2022**

**Em, 10 de Outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.257,07 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.060 Secretaria de Educação e Cultura**

12	306	2005	2009	Manter Setor de Merenda Escolar	
0000088	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	23.257,07
				Total da Ação	23.257,07
				Total da Unidade Orçamentária	23.257,07
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>23.257,07</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.257,07 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO